



NÚMERO PROCESSO	:	599891/2023
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CURVELANDIA
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO	:	HUDSON DE SOUZA NUNES

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento Ofício n. 245/2023/AASC/ILC(doc. digital 284131/2023) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
06/12/2023	15	16/02/2024

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, constatou-se documentos (protocolo 1795120/2024) relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
Gerência de Controle de Processos Diligenciados